



**CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**MARIA LIDIANE GOMES DOS SANTOS**

**EFEITO DO RISCO DE LITÍGIO NA DIVULGAÇÃO DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS  
DE AUDITORIA NAS EMPRESAS BRASILEIRAS**

**FORTALEZA**

**2022**

MARIA LIDIANE GOMES DOS SANTOS

**EFEITO DO RISCO DE LITÍGIO NA DIVULGAÇÃO DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS  
DE AUDITORIA NAS EMPRESAS BRASILEIRAS**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado ao curso de Ciências  
Contábeis do Centro Universitário  
Christus, como requisito parcial para  
obtenção do título de Bacharel em  
Ciências Contábeis.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lorena Costa de  
Oliveira Araujo.

FORTALEZA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Centro Universitário Christus - Unichristus  
Gerada automaticamente pelo Sistema de Elaboração de Ficha Catalográfica do  
Centro Universitário Christus - Unichristus, com dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S237e Santos, Maria Lidianne Gomes dos.  
EFEITO DO RISCO DE LITÍGIO NA DIVULGAÇÃO DOS  
PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA NAS EMPRESAS  
BRASILEIRAS / Maria Lidianne Gomes dos Santos. - 2022.

54 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro  
Universitário Christus - Unichristus, Curso de Ciências Contábeis,  
Fortaleza, 2022.

Orientação: Prof. Dr. Lorena Costa de Oliveira Araujo.

1. Principais Assuntos de Auditoria. 2. Risco de Litígio. 3.  
Auditoria. I. Título.

CDD 657

MARIA LIDIANE GOMES DOS SANTOS

**EFEITO DO RISCO DE LITÍGIO NA DIVULGAÇÃO DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS  
DE AUDITORIA NAS EMPRESAS BRASILEIRAS**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado ao curso de Ciências  
Contábeis do Centro Universitário  
Christus, como requisito parcial para  
obtenção do título de Bacharel em  
Ciências Contábeis.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lorena Costa de  
Oliveira Araujo.

Aprovada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lorena Costa de Oliveira Araújo  
Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Camilla Cruz de Carvalho  
Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

---

Prof<sup>a</sup>. M<sup>a</sup>. Ana Thais Carneiro Cisne  
Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS)

## AGRADECIMENTOS

É com grande prazer que chego ao fim dessa etapa tão marcante da minha vida. Por maior que fosse a minha força de vontade e dedicação, a realização deste estudo não seria possível sem o esforço e boa vontade de várias outras pessoas, as quais hoje muito estimo.

Sendo assim, agradeço primeiramente a Deus, que, em todas as situações, foi um amigo fiel e grande protetor. Essa conquista não seria possível sem sua bênção.

A Maria da Natividade Gomes dos Santos (*in memoriam*) e a Antônio Gomes dos Santos (*in memoriam*), o mais lindo e perfeito amor de Deus por mim. Minha avó, que, com sua doçura, me ensinou a prática do amor ao próximo. Meu avô, que me deixou a mais linda herança: sua fé inabalável.

Agradeço à minha mãe, mulher de grande fortaleza, que não mediu esforços para a realização dos meus sonhos. E que, com seu amor, foi peça fundamental na formação do meu caráter.

Ao meu companheiro de vida, Felipe, que todos os dias disse sim à construção e realização desse sonho. Sem seu amor, nada disso seria possível.

À minha família, por me ensinar a nunca desistir. E por estar ao meu lado em todos os momentos.

Minha eterna gratidão à professora Dr<sup>a</sup>. Lorena Costa, que foi minha grande mentora nesse processo de aprendizagem. E que, além de exercer com magnitude a arte de ensinar, acreditou no meu potencial.

Aos membros das bancas de qualificação e defesa, professora Dr<sup>a</sup>. Camilla Cruz e M<sup>a</sup>. Thais Cisne, pelas contribuições para o aperfeiçoamento deste trabalho.

E, por fim, aos amigos que tornaram essa caminhada mais leve e prazerosa.

A todos, o meu muito obrigada.

## RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar o efeito do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria nas empresas brasileiras. Para isso, realizou-se uma pesquisa descritiva, quantitativa e documental, utilizando-se dados das 100 maiores e melhores empresas por valor de mercado apontadas pela Revista Exame no ano de 2020, considerando o período de 2016 a 2020, analisados através de estatística descritiva, teste de correlação e regressão linear múltipla de dados em painel. Os resultados da pesquisa dão indícios de que as variáveis Risco de Litígio (RLIT), Tipo de Firma de Auditoria (*Big Four*) e Tamanho (TAM) apresentaram efeitos estatisticamente significantes com os principais assuntos de auditoria, ao nível de 5% e 1%. Em contrapartida, as variáveis Setor-Regulação (SET) e Rentabilidade (ROA) não demonstraram efeito significativo com os Principais Assuntos de Auditoria. Ademais, identificou-se que as empresas auditadas pelas firmas de auditoria Não *Big Four* apresentam um maior risco de litígio (1,34), quando comparadas com as firmas de auditoria *Big Four* (0,70). Constatou-se, ainda, que os setores que apresentaram o maior risco de litígio foram Consumo Cíclico (1,330), Consumo Não Cíclico (0,913) e Bens Industriais (0,874). Em contrapartida, o setor que apresentou o menor risco de litígio foi o setor de Saúde (0,478). Por último, constatou-se que as firmas de auditoria Não *Big Four* apresentam uma média superior (2,81) de Principais Assuntos de Auditoria divulgados, quando comparadas com as firmas de auditoria do tipo *Big Four* (2,76). Assim, o estudo traz evidências, no mercado brasileiro, do efeito do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria, contribuindo de forma teórica com o avanço do conhecimento gerado sobre essa temática. Além disso, para as empresas, *stakeholders*, firmas de auditoria e órgãos reguladores que usam a informação contábil, esta pesquisa contribui com o entendimento dos fatores que influenciam o trabalho do auditor.

**Palavras-chave:** Principais Assuntos de Auditoria. Risco de litígio. Auditoria.

## ABSTRACT

This work aimed to analyze the effect of litigation risk on the disclosure of main audit matters in Brazilian companies. For this, a descriptive, quantitative and documentary research was carried out, using data from the 100 largest and best companies by market value indicated by Exame magazine in the year 2020, considering the period from 2016 to 2020, analyzed through descriptive statistics, correlation test and panel data multiple linear regression. The research results indicate that the variables Risk of Litigation (RLIT), Type of Audit Firm (Big Four) and Size (TAM) showed statistically significant effects with the main audit matters, at the level of 5% and 1%. On the other hand, the Sector - Regulation (SET) and Profitability (ROA) variables did not show a significant effect with the Main Audit Matters. Furthermore, it was found that companies audited by Non-Big Four auditing firms have a higher risk of litigation (1.34) when compared to Big Four auditing firms (0.70). It was also found that the sectors that presented the highest risk of litigation were Cyclical Consumption (1.330), Non-Cyclical Consumption (0.913) and Industrial Goods (0.874). On the other hand, the sector that presented the lowest risk of litigation was the Health sector (0.478). Finally, it was found that non-Big Four audit firms have a higher average (2.81) of Key Audit Matters disclosed, when compared to Big Four audit firms (2.76). Thus, the study provides evidence, in the Brazilian market, of the effect of litigation risk on the disclosure of the main audit matters, theoretically contributing to the advancement of knowledge generated on this topic. In addition, for companies, stakeholders, auditing firms and regulatory bodies that use accounting information, this research contributes to the understanding of the factors that influence the auditor's work.

**Keywords:** Main Audit Matters. Litigation risk. Audit.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Variáveis da Pesquisa.....	35
---------------------------------------	----

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estatística descritiva das variáveis numéricas por ano.....	37
Tabela 2 - Estatística descritiva das variáveis <i>Dummy</i> .....	39
Tabela 3 - Risco de litígio por tipo de firma de auditoria.....	39
Tabela 4 - Risco de litígio por setor econômico.....	40
Tabela 5 - Principais Assuntos de Auditoria por tipo de firma de auditoria.....	41
Tabela 6 - Resultado da regressão linear múltipla.....	42

## LISTA DE ABREVIATURAS

IAASB	<i>International Auditing and Assurance Standards Board</i>
ISA's	<i>International Standards on Auditing</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
NBC TA	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria
PAA'S	Principais Assuntos de Auditoria
NRA	Novo Relatório de Auditoria
RA	Relatório do Auditor
RAI	Relatório de Auditoria Independente
DFPs	Demonstrações Financeiras Padronizadas
RLIT	Risco de Litígio
TAM	Tamanho
SET	Setor – Regulação
ROA	Rentabilidade
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
PROV	Provisões e Contingências
RAPR	Reconhecimentos de Ativos/Passivos Regulatórios
RECJ	Recuperação Judicial
RedC	Recuperação de Capital
ILF	Índice de Legibilidade de Flesch

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>14</b>
<b>2.1</b>	<b>Auditoria .....</b>	<b>14</b>
2.1.1	<i>Origem da auditoria .....</i>	14
2.1.2	<i>Conceito de auditoria .....</i>	15
2.1.3	<i>Finalidades da auditoria .....</i>	17
<b>2.2</b>	<b>A importância da auditoria externa .....</b>	<b>18</b>
<b>2.3</b>	<b>Relatório de auditoria x Principais Assuntos de Auditoria .....</b>	<b>20</b>
2.3.1	<i>Relatório de auditoria .....</i>	20
2.3.2	<i>Principais Assuntos de Auditoria .....</i>	23
<b>2.4</b>	<b>Fatores que influenciam os Principais Assuntos de Auditoria e hipóteses da pesquisa .....</b>	<b>25</b>
<b>2.5</b>	<b>Estudos empíricos anteriores .....</b>	<b>28</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA .....</b>	<b>34</b>
<b>3.1</b>	<b>Tipologia da pesquisa .....</b>	<b>34</b>
<b>3.2</b>	<b>População .....</b>	<b>34</b>
<b>3.3</b>	<b>Variáveis da pesquisa .....</b>	<b>35</b>
<b>3.4</b>	<b>Método .....</b>	<b>36</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>37</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>45</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>48</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A auditoria teve sua evolução marcada pelo desenvolvimento econômico, considerando a necessidade de assegurar a adequacidade dos registros contábeis e salvaguardar o patrimônio (SVERSUT; CAETANO; PORTEIRA, 2018; MOTA; MARTINS, 2018; XAVIER, 2019).

Garantir confiabilidade às informações contidas nas demonstrações contábeis das empresas através do relatório de auditoria evidencia a importância da auditoria externa no mercado de capitais. Na visão dos *stakeholders*, o trabalho desenvolvido pelo auditor independente é sinônimo de segurança e credibilidade (MARQUES; SOUZA, 2017; FORMIGONI *et al.*, 2017).

O relatório de auditoria é o produto final do trabalho do auditor e esse vem sendo alvo de críticas, devido à utilização de texto padrão e pouco informativo. Desse modo, surgiu a necessidade de alterações significativas no relatório de auditoria, de modo que o documento tivesse implicações para além da mera opinião acerca das normas contábeis, legais e questões conjunturais, trazendo informações a respeito do trabalho do auditor e dos riscos identificados (IBRACON, 2013; LONGO, 2017).

Para atender essa demanda, o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) alterou e divulgou as *International Standards on Auditing* (ISA's), relacionadas aos normativos referentes ao relatório do auditor, com a finalidade de satisfazer as necessidades consideradas relevantes e impostas pelos usuários (SILVA, 2018; JUNIOR; GALDI, 2020).

No Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade realizou alterações nas seguintes Normas Técnicas de Auditoria: NBC TA 260 (R2) - Comunicação com os Responsáveis pela Governança; NBC TA 560 (R1) - Eventos Subsequentes; NBC TA 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis; NBC TA 705 - Modificações na Opinião do Auditor Independente; NBCTA 706 - Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente; e a criação da NBC TA 701, com vigência para o exercício de 2016 (TAVARES, 2017).

Uma das principais alterações realizadas refere-se à NBC TA 701 - Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente (2016), que trata da inclusão da seção "Principais Assuntos de

Auditoria” no relatório de auditoria. Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA’s) são assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis. Para determinar os assuntos que foram mais relevantes, o auditor deve considerar as áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante ou riscos significativos identificados. Esses são os julgamentos expressivos do auditor relativos às áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento relevante por parte da administração e o efeito sobre a auditoria de fatos ou transações significativas ocorridas durante o período (NBC TA 701, 2016).

Os principais assuntos de auditoria melhoram a capacidade informativa dos relatórios, por detalharem assuntos significativos e específicos das empresas. Isso torna o vínculo com os investidores cada vez mais forte, fazendo com que a tomada de decisão seja mais assertiva. Essa relevância informacional, além de atender as exigências impostas pelos órgãos competentes, ainda atrai novos investimentos (NBC TA 701, 2016).

O estabelecimento dos principais assuntos de auditoria está relacionado ao julgamento profissional do auditor e diversos fatores podem afetar a escolha desses assuntos. A literatura tem preconizado que características da empresa auditada – setor econômico, porte, risco de litígio, complexidade –, do auditor – tipo de auditoria, tipo de relatório – e do ambiente econômico influenciam o processo de determinação e divulgação dos PAA’s (FERREIRA; MORAIS, 2019; PINTO; MORAIS, 2019; SIERRA-GARCÍA *et al.*, 2019).

Bédard, Gonthier-Besacier e Schatt (2014) ressaltam que um dos aspectos que influenciam a divulgação dos PAA’s é o risco de litígio. O risco de litígio refere-se à probabilidade de danos ou perdas financeiras e patrimoniais para os auditores, decorrente de um pedido de indenização judicial, independente de erro ou falha da auditoria (DEFOND; ZHANG, 2014).

Bédard, Gonthier-Besacier e Schatt (2014) argumentam ainda que a exigência dos PAA’s coloca os gestores e auditores em um nível de responsabilidade maior, pois, em caso de omissão de informação, descuido ou subavaliação, poderão ser responsabilizados, gerando assim risco de litígio para os auditores.

Dessa forma, os auditores independentes têm como desafio validar as informações financeiras sem afetar sua capacidade profissional. Ao identificar um

alto risco de litígio, o auditor está convicto de que seu empenho e tempo serão fatores determinantes para aplicações de testes que resguardem sua opinião. Diante desse alto risco, esses profissionais são instigados a ser ainda mais criteriosos, desenvolvendo um trabalho minucioso, e a divulgar mais PAA's (MARQUES; SOUSA, 2017; JÚNIOR; GALDI, 2020).

Diante desse contexto, levanta-se o seguinte problema de pesquisa: qual é o efeito do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas listadas na B3?

Dessa forma, o objetivo geral deste estudo é analisar o efeito do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria.

Este trabalho tem, ainda, os seguintes objetivos específicos: (i) analisar o risco de litígio por tipo de firma de auditoria; (ii) comparar o risco de litígio por setor econômico; e (iii) verificar os principais assuntos de auditoria por tipo de firma de auditoria.

Estudar a influência do risco de litígio no PAA é importante porque o auditor é peça preponderante dentro do mercado de capitais, visto que traz fidedignidade e credibilidade às demonstrações contábeis. Entender quais são os aspectos que trazem impactos ao trabalho do auditor é de suma importância para que se mantenham a saúde financeira desse mercado e a qualidade informacional.

De forma empírica, algumas pesquisas vêm estudando essa vertente, como as pesquisas de Alves, Colares e Ferreira (2018), que analisaram a expectativa dos auditores quanto ao novo relatório dos auditores independentes; Santos, Guerra, Marques e Júnior (2019), que analisaram a relação entre os principais assuntos de auditoria (PAA's) reportados e o nível de gerenciamento de resultados das empresas brasileiras; e Silva, Cunha, Júnior e Pinheiro (2020), que analisaram a influência do risco de litígio do auditor, com base no risco do cliente, nos honorários de auditoria e não auditoria.

A presente pesquisa científica traz um novo objeto de estudo, a análise do efeito do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria nas empresas brasileiras. Portanto, esta pesquisa contribui com os órgãos reguladores, as empresas de auditoria, o mercado e os *stakeholders* que usam a informação contábil, trazendo entendimento sobre os fatores que influenciam o trabalho do auditor.

Em relação à contribuição teórica, poucos trabalhos tratam sobre a influência do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria. Dessa forma, o estudo traz evidências, no mercado brasileiro, do efeito do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria, contribuindo de forma teórica com o avanço do conhecimento gerado sobre essa temática.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

O embasamento teórico da pesquisa se dará a partir do destaque dos principais assuntos de auditoria, apresentando sua origem, conceito, finalidades, importância da auditoria externa, bem como o relatório de auditoria, além de analisar o risco de litígio na sua divulgação.

### 2.1 Auditoria

#### 2.1.1 Origem da auditoria

Nesta seção, será abordada a origem da auditoria, conforme estudos realizados na literatura.

O constante crescimento da economia apresentado pelos países, assim como a expansão das empresas no mercado financeiro desencadeou necessidades administrativas complexas que exigiram das empresas um mecanismo capaz de demonstrar a real situação econômico-financeira delas e, assim, viabilizar um investimento sólido (MOTA; MARTINS, 2018).

Segundo Pria (2016), os investidores necessitavam de informações seguras através das quais fosse possível avaliar o retorno financeiro e o possível risco de determinado investimento. A relação entre as empresas e os acionistas dependia da confirmação dos dados apresentados nas demonstrações contábeis. Dessa maneira, a auditoria assume sua importância, pois, além de garantir a fidedignidade e relevância das informações contidas nos registros, ainda assegura os saldos apresentados (PRIA, 2016).

A auditoria surgiu para garantir a veracidade das informações oriundas dos registros contábeis e desenvolveu-se simultaneamente ao crescimento econômico (SVERSUT; CAETANO; PORTEIRA, 2018).

Guedes e Silva (2017) relatam que a auditoria teve seu berço no Reino Unido, tendo como motivação a Revolução Industrial e o seu crescimento na Inglaterra, onde aconteceu o desenvolvimento econômico e o aumento das atividades de produção, que tornavam a administração financeira mais difícil, dando, assim, oportunidade para o surgimento da profissão de auditor.

Ainda seguindo o raciocínio de Guedes e Silva (2017), confirma-se que, ao demonstrar a fidedignidade das demonstrações financeiras, a auditoria é uma ferramenta com diferentes graus de especializações. Com isso, a Revolução Industrial trouxe grandezas econômicas que tiveram como decorrência a expansão do comércio, concorrência e necessidade de controle.

Xavier (2019) acrescenta que os Estados Unidos tiveram como herança da Inglaterra a admirável prática da auditoria contábil. Pois, com o surgimento de grandes entidades, o desenvolvimento de mercados de capitais proporcionou solidez à auditoria no país.

Ainda sobre a origem da auditoria, Ribeiro e Ribeiro (2012) asseveram que o seu nascimento se deu durante o século XX, com a chegada das grandes empresas norte-americanas. Com isso, a abertura de capitais das empresas precisava oferecer credibilidade e segurança aos investidores (RIBEIRO; RIBEIRO, 2012).

Carvalho e Vieira (2016) afirmam que foi através desse marco histórico que as empresas brasileiras receberam investimentos estrangeiros e, assim, a auditoria foi introduzida, uma vez que os investidores necessitavam do acompanhamento do progresso dos negócios, incluindo o acesso à transparência sobre o que se era praticado (CARVALHO; VIEIRA, 2016).

Segundo Attie (2011), a auditoria no Brasil está associada à migração de empresas internacionais em área nacional. Mota e Martins (2018) ressaltam que a chegada de filiais de empresas estrangeiras no Brasil agilizou o processo da prática de auditoria no país, assim como a entrada de capital de terceiros, diversificando as atividades econômicas e auxiliando a evolução do mercado de capitais (MOTA; MARTINS, 2018).

Diante da importância dada à auditoria, por proporcionar às empresas grandes investimentos, faz-se necessário conhecer suas definições.

### *2.1.2 Conceito de auditoria*

Nesta seção, será apresentado o conceito de auditoria, conforme estudos realizados na literatura.

Segundo Cunha (2019), a palavra auditoria origina-se da expressão *audit*, que significa certificar, traduzida do verbo latino *audire*, que significa ouvir. Xavier (2019)

complementa dizendo que, para os ingleses, o termo auditoria foi denominado *auditing*, que tem como definição revisão, exame, correção e ajustes.

A auditoria é uma especialidade da contabilidade para a qual os usuários da informação estão exigindo cada vez mais parceria, tendo em vista a prevenção de atitudes ilegais que possam estar acontecendo nas firmas, além de proporcionar cuidados contra irregularidades (SANTOS, 2020).

De maneira sucinta, pode-se definir auditoria como sendo o exame das demonstrações contábeis de uma empresa, para afirmar a veracidade das mesmas e proporcionar aos usuários credibilidade (SVERSUT; CAETANO; PORTEIRA, 2018).

Para Silva (2018), a auditoria é o exame dos dados fornecidos pela entidade que busca averiguar se a demonstração financeira espelha a verdadeira posição patrimonial e financeira dessa entidade.

Seguindo a mesma lógica, Viana e Moraes (2021) ressaltam que a auditoria é um mecanismo contábil que, por meio de procedimento técnico, permite avaliar registros e documentos, visando a informações e confirmações que definam o controle do patrimônio da empresa. É através dessa ferramenta que se confirma a aplicação das normas de contabilidade e se as demonstrações contábeis expõem a real situação econômica do patrimônio dessa organização.

Almeida e Vieira (2016) complementam afirmando que a auditoria pode ser definida como o conjunto de procedimentos técnicos que têm como objetivo seguir a legislação e os princípios de contabilidade para a emissão do relatório em que o auditor expressa sua opinião sobre a adaptação dos dados financeiros da entidade.

Em conformidade com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRC, 2019, on-line), entende-se que: “A auditoria contábil compreende o exame de documentos, livros contábeis, além de realização de inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas, tudo relacionado com o controle do patrimônio da entidade auditada”.

Dessa forma, pode-se descrever a auditoria como sendo um levantamento, análise e avaliação das transações, operações, normas e demonstrações financeiras de uma empresa.

Mello e Bonotto (2017) acrescentam que a auditoria, como uma técnica contábil, é direcionada a verificar a fidedignidade e a efetividade do patrimônio de uma empresa, a fim de expressar opinião sobre determinada informação.

Bernardes (2018) afirma que a auditoria é uma averiguação das operações, atividades e sistemas de uma empresa, com a finalidade de verificar se são efetuadas e se funcionam em concordância com objetivos, normas e regras.

Alves (2015) discorre que a auditoria é uma ferramenta de apuração das informações financeiras ou não financeiras, que visa constatar se os procedimentos exigidos pela empresa estão sendo executados de acordo com a legislação.

Barbosa (2016), por sua vez, explica que a auditoria fornece aos seus usuários, através do estudo de todos os meios de controle do patrimônio, a verdade sobre os fatos incorridos com as finanças da entidade, exercendo, assim, ação preventiva que confirma fidedignidade sobre as informações apresentadas.

Diante de inúmeras definições, pode-se afirmar que o conceito de auditoria sofreu alterações no decorrer de sua existência. A princípio, tinha como foco a detecção de erros e fraudes, mas, diante da evolução do mercado, passou assumir outras competências como orientadora para seus investidores (BERNARDES, 2018; XAVIER, 2019).

Nesta seção, conforme estudos realizados na literatura, a auditoria, no decorrer dos anos, foi se aperfeiçoando e tornando-se peça primordial nas entidades.

### *2.1.3 Finalidades da auditoria*

O objetivo da auditoria, segundo a NBC TA 200 (R1) (2016), é aumentar o grau de confiabilidade aos relatórios contábeis, por parte dos usuários. Isso é possível mediante a expressão de uma opinião pelo auditor, sobre se as demonstrações contábeis que foram elaboradas, tendo em vista os aspectos relevantes e se há conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. Essa opinião expressa se as demonstrações contábeis estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro (NBC TA 200 (R1), 2016).

Rodrigues (2018) aponta que, para atingir o nível de confiança desejado, o auditor estabelecerá sua opinião dizendo se os relatórios contábeis estão produzidos conforme relatório financeiro.

Segundo Ribeiro e Ribeiro (2011, p. 4), “O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança dos usuários em relação a seu objeto”, tendo em vista que o objeto será alterado de acordo com o seu propósito.

A auditoria destina-se ao exame das demonstrações financeiras da empresa, desde os registros e transações financeiras até todo seu sistema financeiro. É dessa maneira que é possível verificar as falhas e acertos quanto aos registros contábeis (MOTA; MARTINS, 2018). Os autores ainda afirmam que, ao exercer controle sobre as principais áreas de determinada empresa, é possível impedir desfalques ou subornos, desde que a instituição empresarial faça um controle regular.

É considerado como principal objetivo da auditoria assegurar que os relatórios financeiros das entidades são elaborados com toda a confiabilidade possível, de forma a demonstrar a realidade (SANTOS, 2020). Ainda segundo esse autor, o objetivo principal da auditoria também está relacionado ao fornecimento de garantia independente de que as demonstrações foram elaboradas de forma adequada por seus administradores, viabilizando confiança sobre as contas.

A auditoria observa a integridade das demonstrações contábeis e de seus registros. Ela verifica de diversas formas as contas de uma empresa para que seja possível apresentar a sua posição financeira, com o intuito de comunicar as conclusões aos seus diversos usuários (BERNARDES, 2018). Diante de todos os propósitos expostos pela auditoria, é possível definir a importância dessa ferramenta para o crescimento das empresas.

## **2.2 A importância da auditoria externa**

Nesta seção, será aprofundada a importância da auditoria externa, conforme estudos realizados na literatura.

A auditoria externa ganhou visibilidade com o crescimento do mercado e a exigência de uma opinião independente sobre os negócios da empresa. O posicionamento externo traz como característica principal a imparcialidade que, por sua vez, é livre de interesses pessoais (CUNHA, 2019).

Dessa forma, o auditor independente se tornou uma ferramenta importante para orientar os stakeholders no mercado de capitais. Pois, através de análises e validações das demonstrações contábeis, proporciona aos investidores e acionistas

a avaliação de seus investimentos, para as tomadas de decisões (ALVES; COLARES; FERREIRA, 2018).

Soares (2019) narra que a confiança buscada pelos investidores é vista na auditoria externa, uma vez que essa tem como objetivo dar fidedignidade às informações financeiras. Isso porque ela confirma aos usuários que as demonstrações financeiras auditadas foram executadas conforme a estrutura de relatórios financeiros apropriados e de forma independente.

Para Ojo (2008), a principal finalidade da auditoria é fornecer aos acionistas uma garantia independente de que as demonstrações financeiras foram adequadamente desenvolvidas pelos administradores, fornecendo aos interessados confiança na produção das contas anuais. O parecer do auditor independente, baseado na realidade, é fundamental para a confiança do público. Confiança essa que resulta da credibilidade das opiniões e relatórios prestados pelos auditores em relação às auditorias financeiras.

A auditoria é primordial para a economia atual, pois, ao colocar a informação financeira em análise, mostra aos *stakeholders* a credibilidade existente nos relatórios contábeis, atendendo ao objetivo de passar confiança e transparência dos fatos em benefício dos interessados (BERNARDES, 2018).

Firmino, Damascena e Paulo (2010) afirmam que a auditoria externa tem atuação na responsabilidade da diminuição da assimetria informacional que cerca os usuários da informação e quem as elabora. Além disso, dá destaque ao fornecimento de informações aceitáveis e seguras, garantindo a qualidade dos relatórios contábeis.

Compreender as demonstrações contábeis para obter a situação patrimonial e financeira, bem como a competência para gerar lucros e a utilização dos recursos financeiros, é a melhor forma de atrair futuros investidores. É dessa maneira que esses usuários avaliam a segurança, a liquidez e a rentabilidade de seu futuro investimento (DUTRA *et al.*, 2017).

Felipe e Leone (2021) declaram que, com isso, ao emitir um relatório em concordância com os princípios da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, o principal objetivo da auditoria externa é alcançado.

Dessa forma, Cunha (2019) complementa que a importância da auditoria externa está na capacidade de controlar o patrimônio das empresas, dentro do ponto

de vista econômico e financeiro, analisando seus coeficientes quantitativos e qualitativos e as mudanças sofridas no período avaliado.

Devido à complexidade do mercado, as empresas são levadas a tomar decisões quase que de imediato. Por esse motivo, é fundamental que as informações transmitidas pela auditoria externa sejam genuínas e oportunas, contribuindo com a gestão no alcance dos seus objetivos, conforme planejamento organizacional (FREITAS, 2021).

Para que os auditores externos apresentem sua opinião em relação aos possíveis conflitos existentes e às demonstrações contábeis da instituição, é necessária a emissão do relatório de auditoria.

### **2.3 Relatório de auditoria x Principais Assuntos de Auditoria**

O trabalho desenvolvido pelos auditores independentes tem grande relevância para seus usuários. Nesse sentido, o próximo tópico aborda o conceito de credibilidade no relatório de auditoria.

#### *2.3.1 Relatório de auditoria*

Nesta seção, discorrer-se-á sobre o relatório do auditor independente, conforme estudos realizados na literatura.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TA 700 (2016), o relatório de auditoria é o produto final do trabalho realizado pelo auditor e tem os seguintes objetivos: a) formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base na avaliação das conclusões alcançadas pela evidência de auditoria obtida; b) expressar claramente essa opinião por meio de relatório escrito.

A opinião do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, de forma escrita, retrata importante ferramenta que, anteriormente, era conhecida como “parecer do auditor independente” e hoje é denominada relatório de auditoria (SVERSUT; CAETANO; PORTEIRA, 2018).

Xavier (2019) declara que o relatório do auditor dispõe de vantagens para todos os seus usuários. Na administração, o auditor fiscaliza a competência dos controles internos, evitando possíveis desvios de bens e dando sua opinião sobre melhorias nas demonstrações contábeis. Já para os investidores, o relatório

comprova a fidedignidade das informações contidas nas demonstrações financeiras, dando solidez aos resultados apurados e apresentando a real situação financeira e patrimonial da entidade (XAVIER, 2019).

Para o fisco, o relatório assegura o cumprimento das leis fiscais e, por fim, à sociedade ele dá confiabilidade às informações apuradas pela contabilidade, além de informar o grau de crescimento e efetividade na economia nacional. Isso porque garante informações seguras que trazem a tranquilidade às empresas e garantia de empregos (XAVIER, 2019).

A estrutura do relatório de auditoria, conforme a NBC TA 700 (2016) é constituída por:

- a) Título: indica de forma simples que o relatório é do auditor;
- b) Destinatário: a quem o relatório é endereçado, de acordo com o exigido pelas circunstâncias do trabalho;
- c) Opinião do auditor: primeira seção do relatório do auditor independente e tem como título a palavra “Opinião”;
- d) Base para a opinião: seção na qual o auditor vai declarar que a auditoria foi realizada em conformidade com as normas de auditoria, além de referenciar a seção que narra as responsabilidades do auditor, também segundo as normas de auditoria. Além disso, deverá inserir a declaração de que o profissional é independente da entidade, de acordo com as exigências éticas relevantes relacionadas à auditoria, e que seguiu as outras responsabilidades éticas do auditor, de acordo com todas as exigências;
- e) Principais Assuntos de Auditoria: aqui, o auditor externo deverá informar os principais assuntos de auditoria, conforme a NBC TA 701 (2016). Nessa seção, o profissional visa tornar o relatório de auditoria mais informativo;
- f) Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis: nessa parte, o relatório não necessita se referir especificamente à “administração”; porém, deve usar o termo apropriado no contexto da estrutura legal. Em algumas instâncias, a referência pode ser aos responsáveis pela governança;
- g) Responsabilidade do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis: o auditor deverá obter segurança de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão sem distorções relevantes, seja por fraude ou erro;

- h) Nome do sócio ou responsável técnico: a auditoria de conjuntos completos de demonstrações contábeis exige que o nome do sócio ou responsável técnico esteja incluso no relatório do auditor;
- i) Assinatura do auditor: é indispensável que o relatório seja assinado pelo auditor;
- j) Endereço do auditor independente: o relatório deverá citar o local em que o mesmo foi emitido;
- l) Data do relatório do auditor: o relatório não poderá ter data anterior à data em que o profissional obteve evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar opinião acerca das demonstrações contábeis.

De forma sucinta, o relatório do auditor é uma opinião emitida pelo auditor com base nas demonstrações contábeis que precisam seguir a estrutura do relatório financeiro, pois irá assegurar que as informações examinadas estão sem distorções relevantes. Esse parecer dispõe da seguinte classificação: modificada e não modificada. A opinião modificada mostra a presença de evidências de distorções relevantes nas demonstrações ou quando não são obtidas evidências suficientes de que não existem tais distorções. Já a opinião não modificada acontece quando as demonstrações auditadas seguem os registros do relatório financeiro aplicável (ALVES, 2017).

Para as opiniões modificadas, a norma apresenta três tipos: opinião com ressalva, opinião adversa e abstenção de opinião. A opinião com ressalva é aplicada quando o auditor consegue evidência adequada e suficiente de auditoria, e afirma que as distorções, individualmente ou em conjunto, são consideráveis, porém não são generalizadas (NBC TA 705, 2016).

A opinião adversa acontece quando, mesmo obtendo evidência de auditoria adequada e suficiente, o auditor percebe que as distorções presentes nas demonstrações contábeis são relevantes e generalizadas (NBC TA 705, 2016).

E, por fim, a abstenção de opinião é verificada em situações extremamente raras, envolvendo incertezas, quando o auditor afirma que, mesmo diante da evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre cada dúvida, é impossível apresentar uma opinião sobre as demonstrações contábeis devido às incertezas e a seu potencial efeito cumulativo sobre essas demonstrações (NBC TA 705, 2016).

Mesmo diante de toda essa estrutura trabalhada para atender a demanda das partes interessadas, o relatório de auditoria foi alvo de críticas devido a escândalos

contábeis de repercussão mundial. A linguagem normativa precisava ser substituída por um vocabulário mais transparente e compreensível sobre a atividade executada pelos auditores independentes, o que, em contrapartida, além de facilitar o processo decisório, irá agregar valor aos relatórios contábeis, oferecendo mais informações sobre a empresa e sobre o próprio processo de auditoria (MELLO; ARAUJO; LUCA, 2021).

Sendo assim, a qualidade informacional exigiu da auditoria novas mudanças para atender a necessidade de uma linguagem mais clara, que facilitasse o entendimento por partes dos usuários. Dessa maneira, em 2016, o Novo Relatório de Auditoria acrescentou novos requisitos: i) base para opinião; ii) continuidade operacional; iii) principais assuntos de auditoria; e iv) outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor (NBC TA 700, 2016). Para fins deste estudo, será analisada a inclusão dos principais assuntos de auditoria, objeto de aprofundamento na próxima seção.

### *2.3.2 Principais Assuntos de Auditoria*

Esta seção terá ênfase nos PAA's, seu conceito e principais características.

A NBC TA 701 (2016) - Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria descreve a responsabilidade do auditor em informar os PAA's em seu relatório sobre as demonstrações financeiras, apontando o julgamento exercido pelo mesmo sobre o que divulgar em seu relatório.

O propósito da aplicação dessa norma é diminuir a distância existente entre investidores e auditores. Anteriormente, a opinião do auditor independente recebia diversas críticas por ser pouco informativa; o relatório praticamente resumia-se em dizer se as informações financeiras estavam ou não de acordo com as normas vigentes aplicáveis à entidade (NOGUEIRA *et al.*, 2020).

Tavares (2017) ressalta que a integração do parágrafo de Principais Assuntos de Auditoria foi a principal mudança que contribuiu para o Novo Relatório de Auditoria (NRA). O novo formato do relatório do auditor independente, com a integração dos PAA's, passa a relatar assuntos que, na opinião do auditor, foram os mais relevantes na execução do seu trabalho. De modo que os usuários das demonstrações financeiras tenham um melhor entendimento sobre as áreas mais significativas nas demonstrações contábeis de uma entidade (WINISK, 2018).

Tavares (2017) afirma ainda que a comunicação dos PAA's tem como finalidade deixar o relatório de auditoria ainda mais informativo, dando informações adicionais que tiveram grande relevância no trabalho desenvolvido pela auditoria, contribuindo com os usuários no entendimento acerca da empresa auditada.

Sobre o assunto, Soares (2017) relata que o grande benefício da divulgação dos principais assuntos de auditoria para os investidores é que terão acesso a informações que antes eram de posse apenas das próprias empresas.

Com essa mudança, os PAA's ganham visibilidade no Relatório do Auditor (RA), visto que os pontos mais críticos que foram identificados pela auditoria nas demonstrações contábeis devem ser citados (NOGUEIRA *et al.*, 2020).

Wisnik (2018) argumenta que a apresentação dos principais assuntos de auditoria viabiliza o acesso a informações adicionais aos usuários das demonstrações contábeis, facilitando o entendimento aos assuntos que, para o julgamento profissional do auditor, foram os de maior relevância na auditoria durante as demonstrações financeiras. Além disso, auxilia os usuários a compreender a empresa e as áreas que envolveram julgamento importante para a administração nos relatórios auditados.

A escolha dos principais assuntos de auditoria, de acordo com Wisnik (2018), é realizada com base nos assuntos comunicados aos responsáveis pela governança, levando em conta os seguintes requisitos:

- a) Riscos significativos e aspectos com maior probabilidade de distorção relevante. Áreas de julgamento significativo da administração e as operações significativas e não usuais são identificadas de forma frequente como riscos significativos. Dessa maneira, riscos significativos são áreas que regularmente exigem atenção relevante do auditor;
- b) Aspectos que requerem maior atenção por parte da administração. Conforma a NBC TA 260, item 16(a), o auditor externo é solicitado a comunicar aos responsáveis pela governança seu ponto de vista sobre aspectos qualitativos importantes das práticas contábeis da empresa, compreendendo princípios e estimativas contábeis.
- c) Operações ou eventos significativos ocorridos durante o período de auditoria. Fatos ou transações que tiverem efeito relevante sobre as demonstrações financeiras ou sobre o trabalho da auditoria podem ser áreas

de importância significativa do auditor e podem ser apontadas como riscos significativos.

A literatura preconiza que a divulgação dos principais assuntos de auditoria pode ser influenciada por aspectos relacionados ao ambiente, ao auditor e à empresa auditada, tema que será objeto de discussão na próxima seção.

## **2.4 Fatores que influenciam os Principais Assuntos de Auditoria e hipóteses da pesquisa**

Conforme estabelecido por Silva *et al.* (2020) o risco de litígio, no contexto da auditoria, refere-se à probabilidade de danos ou perdas financeiras e patrimoniais para os auditores, decorrente de um pedido de indenização judicial, independente de erro ou falha da auditoria

Silva *et al.* (2020) discorrem que o litígio contra auditores põe em questionamento características importantes, como sua independência, qualidade de auditoria e continuidade. Tal afirmação é exemplificada em processos que identifiquem importantes falhas ou erros nas demonstrações contábeis.

Sterzeck (2017) afirma que o exercício da atividade de auditoria envolve características do cliente auditado, em que a inadequada gestão ou fraudes relacionadas ao cliente podem ocasionar processos judiciais que impactam a responsabilidade, o desempenho e as funções do trabalho do auditor.

No mesmo sentido, Cunha, Giordani e Neto (2019) afirmam que as características do cliente influenciam o risco de litígio dos auditores, uma vez que esses acreditam que aspectos como a quantidade de contas a receber, retorno sobre o ativo, aumento de vendas, disponibilidade de estoque, dificuldades financeiras, bem como sua opinião é vista de forma negativa, atraindo as ações.

Mello e Valentim (2018) argumentam que os mecanismos de governança corporativa são outro aspecto que influencia o risco de litígio dos auditores, uma vez que as melhores práticas dessa ferramenta demandam análises mais complexas, tendo em vista os mecanismos de monitoramento (MELLO; VALENTIM, 2018).

Santos (2020) complementa que a baixa lucratividade apresentada por algumas entidades gera o risco de litígio, uma vez que esse fato traz dano à reputação da empresa de auditoria.

De acordo com Santos (2020), outro aspecto evidenciado pela literatura como preponderante sobre o risco de litígio do auditor é a adoção das normas internacionais, denominadas *International Financial Reporting Standards* (IFRS), que trouxeram complexidade aos procedimentos realizados no trabalho da auditoria externa, devido ao crescimento no custo de revisão dos processos. Como consequência, há as incertezas geradas pela norma, que, por sua vez, direcionam o risco de litígio para o auditor (SANTOS, 2020).

Uma métrica que vem sendo amplamente utilizada na literatura para tentar captar o risco de litígio dos auditores é o endividamento das empresas (PINTO; MORAIS, 2019; MELLO; ARAUJO; LUCA, 2021).

Pinto e Morais (2019) asseveram que empresas detentoras de maior grau de endividamento se envolvem em maior risco financeiro e, conseqüentemente, maior risco de litígio para os auditores, já que, em caso de um possível fracasso, acionistas precisam de capital de terceiros para dar andamento a suas operações.

Destarte, de acordo com Kaveskki e Cunha (2016), como o risco financeiro da empresa aumenta, os auditores tendem a revisá-la mais detalhadamente, o que resulta em maiores riscos identificados. Dessa forma, espera-se que o risco de litígio influencie positivamente a quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados pelos auditores independentes.

O novo relatório de auditoria viabilizou o aperfeiçoamento da qualidade informacional, através da divulgação dos principais assuntos de auditoria, da mesma forma que levantou a hipótese de ser entendido como um indicador de desempenho da administração (PINTO; MORAIS, 2019; MELLO; ARAUJO; LUCA, 2021).

Nesse sentido, empresas com um maior nível de endividamento apresentam alto risco de litígio e tendem a enfrentar maior dificuldade de manutenção do apoio financeiro dos credores, aumentando seu risco e fazendo com que os auditores precisem certificar-se de potencial fracasso das operações da empresa (SIERRA-GARCÍA *et al.* 2019). Multiplica-se, assim, o nível dos trabalhos de auditoria para mitigar prováveis litígios contra os auditores (MELLO; ARAUJO; LUCA, 2021), aumentando os principais riscos de auditoria identificados e reportados no relatório de auditoria.

Diante do exposto, formula-se a primeira hipótese de pesquisa: H1) o risco de litígio tem um efeito positivo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas.

A literatura aponta que inúmeros são os fatores que influenciam a divulgação dos principais assuntos de auditoria, dentre os quais o tipo de firma de auditoria (FERREIRA; MORAIS, 2019; KAUSAR; LENNOX, 2017).

Dessa forma, a empresa auditada ser do tipo *Big Four* ou não *Big Four* influencia a estrutura, independência e qualidade das equipes e, conseqüentemente, a qualidade dos reportes e da auditoria (CASTRO; PELEIAS; SILVA, 2015). Kausar e Lennox (2017) asseveram que as firmas de auditoria do tipo *Big Four* podem ser mais avessas ao risco, devido ao capital reputacional alto e ao maior grau de independência financeira, tornando-se, nesse caso, mais sensíveis para estimar o risco, em comparação com as demais. Com base nesse argumento, foi formulada a seguinte hipótese: H2) o tipo de firma de auditoria tem um efeito positivo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas.

A literatura preconiza que o tamanho da firma auditada (PIRES, 2021) influencia a divulgação dos principais assuntos de auditoria (PINTO; MORAIS, 2019; SIERRA-GARCÍA *et al.*, 2019). Argumenta-se que, quanto maior for a empresa auditada, mais complexa será sua operação, e, conseqüentemente, mais riscos serão identificados pelo auditor e reportados como Principais Assuntos de Auditoria (PINTO; MORAIS, 2019; SIERRA-GARCÍA *et al.*, 2019).

Portanto, define-se a terceira hipótese: H3) o tamanho da empresa auditada tem um efeito positivo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas.

Outro fator que influencia o PAA é o setor ao qual a empresa auditada pertence, regulado ou não regulado (FIRMINO; DAMASCENA; PAULO, 2010). Lopes e Rodrigues (2007) afirmam que as empresas pertencentes aos setores regulados da economia cometem menos irregularidades e inconformidades em seus relatórios de auditoria, por serem mais normatizadas e por sofrerem pressão para prestar contas aos órgãos reguladores, apresentando, portanto, uma menor quantidade de Principais Assuntos de Auditoria reportados pelos auditores. Com base nesse argumento, foi formulada a seguinte hipótese: H4) o setor econômico regulado tem efeito negativo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas.

Outro aspecto reportado pela literatura está relacionado à rentabilidade da empresa, medida pela relação entre o lucro antes dos impostos e o total de ativos (PINTO; MORAIS, 2019; FERREIRA; MORAIS, 2019). Ferreira e Morais (2019)

argumentam que auditores de empresas menos rentáveis e com maior risco operacional se sentam mais pressionados a divulgar PAA's para assegurar sua independência, portanto, podem achar necessário ampliar o escopo de seu trabalho e divulgar mais riscos de auditoria (PINTO; MORAIS, 2019). Assim, infere-se a quinta hipótese: H5) a rentabilidade da empresa auditada tem efeito negativo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas.

## 2.5 Estudos empíricos anteriores

Esta seção aborda os principais estudos realizados sobre o objeto de pesquisa desta monografia, trazendo um panorama sobre a evolução do conhecimento e os relevantes achados sobre a temática.

Diante da temática descrita pela pesquisa, destaca-se o estudo realizado por Tavares (2017), que analisou quais os principais assuntos de auditoria (PAA's) divulgados pelas companhias abertas brasileiras e avaliou os possíveis descumprimentos da NBC TA 701 - Principais Assuntos de Auditoria. Os resultados obtidos a partir das análises levantadas na pesquisa apontaram *Impairment* e Reconhecimento de Receita como os PAA's mais reportados pelas firmas de auditoria nas empresas da amostra. Em relação aos aspectos estruturais e técnicos da NBC TA 701, observou-se que os auditores vêm se adequando bem à aplicabilidade da norma, deixando apenas de cumprir em casos de não divulgação do PAA's.

Seguindo o mesmo critério, a pesquisa realizada por Marques e Souza (2017) analisou os principais assuntos de auditoria reportados nos relatórios dos auditores das empresas que compuseram o IBOVESPA. Os resultados evidenciaram que foram reportados 171 PAA's, em torno de 3,49 por empresa. Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) reportados foram sobre Recuperabilidade dos Ativos (16%), Contingências (15%), Reconhecimento de Receitas (13%) e Projeção de Resultados Futuros para a Realização de Ativos (10%).

De forma mais aprofundada, Venturini, Bianchi e Machado (2020) analisaram o conteúdo informacional dos Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) reportados no Relatório de Auditoria Independente (RAI) das empresas listadas na B3 S.A. Concluiu-se que, de modo geral, os PAA's divulgados no RAI apresentam

conteúdo informacional às partes interessadas, ou seja, cumprem seu propósito de reduzir a assimetria informacional.

Nogueira *et al.* (2020) analisaram o efeito dos Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) e as características institucionais sobre o nível de legibilidade dos relatórios de auditoria das empresas listadas na B3. Os resultados evidenciaram que Provisões e Contingências (PROV), Reconhecimentos de Ativos/Passivos Regulatórios (RAPR) e Instrumentos Financeiros respondem pela maioria dos PAA's reportados nos relatórios de auditoria. De modo geral, os resultados sugeriram melhoria na legibilidade dos relatórios de auditoria após a divulgação dos PAA's.

Já Mello, Araújo e De Luca (2021) analisaram o impacto da adoção do novo formato nos honorários de auditorias realizadas nas empresas listadas na B3. O resultado obtido por meio da análise de dados em painel sugere que a adoção do novo relatório não impactou os honorários de auditoria das empresas examinadas, rejeitando-se a hipótese norteadada da pesquisa de que essa nova modalidade poderia gerar um esforço adicional dos auditores independentes, devido às novas exigências de divulgação.

Mesquita e Mello (2018) também analisaram o impacto da adoção do Novo Relatório dos auditores independentes nos honorários dos auditores do Brasil, obtendo o mesmo resultado em que ficou destacado que a adoção do novo relatório de auditoria não influenciou significativamente os honorários dos auditores independentes.

Apesar desse cenário, Castro, Peleias e Silva (2015) analisaram os determinantes dos honorários de auditoria pagos por empresas listadas na BM&FBOVESPA. Concluíram que o risco percebido pelo auditor demonstrou afetar os valores dos honorários de forma diferente nos clientes de maior e menor porte. Nos de menor porte, os resultados sugerem que o auditor cobre menores honorários de clientes mais alavancados e com maior risco, contrariando a hipótese de que o auditor cobraria maiores honorários como prêmio pelo risco assumido. Já nos de maior porte, os resultados demonstram que clientes com maior risco, medido pela liquidez e alavancagem, ou com maiores práticas de governança, tendem a gastar mais com auditoria. Quanto à troca do auditor, os resultados apontaram que clientes maiores pagam menos no primeiro ano de auditoria.

Já Santos (2020) analisou a relação entre as práticas contábeis discricionárias e os honorários dos auditores independentes. Os resultados

demonstraram que a adoção das práticas discricionárias instituídas pelas IFRS impactou o trabalho do auditor, aumentando o volume de horas de trabalho do auditor independente para analisar, mensurar, avaliar e julgar se os dados e as informações prestadas pela empresa auditada estão condizentes com a realidade e dentro dos padrões das normas internacionais de contabilidade, aumentando, dessa forma, os honorários desse profissional.

Em contrapartida, Sierra-Garcia *et al.* (2019) analisaram a influência das características do auditor e do cliente na magnitude e tipo dos principais assuntos de auditoria (KAM) divulgados nos relatórios de auditoria das empresas FTSE 100 no Reino Unido, durante o período 2013-2016. Os resultados mostram que Deloitte, EY e KPMG tendem a relatar menos KAM de risco no nível da entidade (ELRKAM) do que a PwC, enquanto KPMG e BDO relatam menos KAM (ALRKAM) de risco no nível da conta do que a PwC. Em geral, auditores de empresas que pagam honorários mais altos de serviços de auditoria apresentam mais ELRKAM e menos ALRKAM. Outro resultado encontrado é que as características do cliente são relevantes para o número e tipo de KAM incluídos no relatório de auditoria.

Em consonância, Pires (2021) pesquisou se os assuntos reportados pela auditoria independente podem ser determinados com base em características de companhias auditadas ou em características dos próprios auditores. Os resultados obtidos sugeriram haver relação significativa com características de companhias auditadas, como tamanho, setor econômico, segmento em bolsa, bem como com características de auditores, como rodízio do auditor, auditor ser especialista ou não, e honorários de serviços de não auditoria.

Júnior e Galdi (2020) investigaram se os principais assuntos de auditoria (PAA's) contidos na divulgação anual das demonstrações financeiras padronizadas (DFPs) das companhias listadas trouxeram relevância informacional para os investidores. Os resultados desse estudo apontam para a consistência do conteúdo informativo das demonstrações financeiras com a emissão dos PAA's, na medida em que a variação do retorno anormal acumulado das empresas analisadas tem associação positiva com os retornos acumulados na janela de divulgação da informação das DFPs a partir do ano de adoção no relatório do auditor independente.

Já Peres (2018) verificou o nível de sensibilidade do comportamento dos preços (retornos) das ações de companhias de capital aberto em relação aos PAA.

Os resultados alcançados sugeriram que, embora não tenha apresentado significância estatística, a quantidade de PAA divulgada no relatório do auditor independente tem relação com o preço (retorno) das ações. Todavia, o tipo de assunto divulgado, de forma geral, não apresentou associação, exceto assuntos relacionados a receita e benefícios a empregados.

Identificar os aspectos que influenciam a escolha dos PAA's proporcionou a Gomes *et al.* (2021) pesquisarem a relação entre os principais assuntos de auditoria divulgados no relatório de auditoria independente e as características das empresas auditora e auditada. Os resultados obtidos nesse estudo evidenciam que os PAA's são influenciados, em sua maioria, por características da empresa auditada, predominantemente encontradas no nível operacional, relacionadas à sua estrutura, complexidade dos negócios, operações e transações. Contudo, ainda que em menor escala, as características do auditor relacionadas à sua estrutura também influenciam os PAA's reportados.

Outra situação que viabiliza a seleção dos PAA's é o cenário social. Com esse contexto, Avelar *et al.* (2021) analisaram os efeitos da Covid-19 sobre a sustentabilidade econômico-financeira das empresas brasileiras de capital aberto. Como principais resultados da pesquisa, destacam-se: a forte influência do período de evolução da doença sobre a sustentabilidade econômico-financeira das empresas; a constatação de elevadas perdas de valor dessas organizações no mercado de capitais; a verificação da queda significativa da rentabilidade das empresas e o aumento do nível de endividamento das mesmas; e a observação de que variáveis determinantes clássicas de estrutura de capital explicaram bem o fenômeno de captação de recursos no período.

Para avaliar aspectos internos, Santos *et al.* (2019) analisaram a relação entre os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) reportados e o nível de gerenciamento de resultados das empresas brasileiras. Os resultados evidenciaram que houve uma ligeira redução na quantidade de PAA's reportados pelas empresas participantes da amostra, além de implicações significativas no debate sobre o tema, afetando as práticas de contadores, auditores e reguladores, devido a *insights* relevantes sobre a associação entre a divulgação de PAA's e as *proxies* de Gerenciamento de Resultados pelos *accruals* e pelas operações reais.

Já a pesquisa realizada por Xavier (2019) analisou o impacto da regulação na quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados. Inferiu-se que a

regulação exercida pelo Estado em alguns setores econômicos aumenta as exigências de controle e áreas de risco pelos órgãos reguladores, aumentando, também, as áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante ou riscos significativos identificados pelos auditores. Conseqüentemente, esse fato influencia o aumento da quantidade de PAA's divulgados.

Com essa mesma vertente, Alexandre, Mello e Araújo (2017) investigaram se a regulação exercida pelo Estado nas companhias abertas de alguns setores específicos impacta a existência de maiores ou menores inconformidades nos relatórios dos auditores independentes, quando comparado com as companhias pertencentes aos setores não regulados. Os resultados da pesquisa demonstraram que os relatórios de auditoria com modificações, nos anos de 2008, 2009 e 2010, tiveram um percentual médio de emissão, para os setores não regulados, de 17%, contrapondo-se aos 12% para os setores regulados, corroborando o pressuposto do estudo de que as companhias pertencentes aos setores não regulados tendem a ter mais inconformidades em seus relatórios de auditoria, quando comparadas com os setores não regulados. Isso ocorre uma vez que as empresas de setores regulamentados, além de cumprirem as exigências impostas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ainda cumprem exigências de prestação de contas aos seus devidos órgãos reguladores.

Observa-se que, além de estudos que identificaram os principais assuntos de auditoria, conforme demonstrado acima, existe outra vertente que busca analisar a relação do auditor com as informações divulgadas. Dessa maneira, Marinho, Tavares e Martins (2018) analisaram a expectativa da sociedade com relação ao trabalho do auditor, partindo da responsabilidade e pretensão de responsabilização do profissional quanto às informações e serviços prestados. Concluiu-se que os litígios, em sua maioria, estão relacionados a situações que envolvem questionamentos pertinentes a Operações de Crédito e Empréstimos, não obstante a distribuição esparsa em diversos outros assuntos contábeis. Adicionalmente, verificou-se que os litígios ocorrem mais frequentemente em cenários de fraude ou insolvência empresarial, afetando a continuidade organizacional.

Já Diniz (2020) analisou a relação existente entre os riscos destacados pelos auditores independentes por meio dos principais assuntos de auditoria (PAA's) e os fatores de risco evidenciados nos formulários de referência. O resultado geral

indicou relação total existente de 42,96%, relação parcial de 14,07% e relação nula de 42,96%.

Outra característica em comum relação com a responsabilidade do auditor é o valor agregado ao seu trabalho. Sendo assim, Cunha, Giordani e Neto (2019) analisaram o impacto do risco de litígio do auditor nos honorários de auditoria e não auditoria. Na prática os resultados indicam que, a partir do momento em que o auditor percebe um alto risco de litígio da empresa auditada, esse profissional é persuadido a despende um maior esforço e tempo na aplicação de testes para realizar o trabalho de auditoria. Além disso, perante um alto risco de litígio, os auditores são motivados a realizar um trabalho especializado, como, por exemplo, auditoria especial e verificação fiscal.

Visando à particularidade das empresas auditadas, Silva *et al.* (2020) analisaram a influência do risco de litígio do auditor, com base no risco do cliente, nos honorários de auditoria e não auditoria. Em relação aos honorários de auditoria e não auditoria, identificaram um aumento de honorários em decorrência do aumento no risco de litígio do auditor. Ressalta-se que, devido ao aumento do risco de litígio, os honorários de auditoria aumentam para firmas *Big Four*, também sobre a oferta simultânea de honorários de não auditoria e sobre clientes com maior valor de mercado. Além disso, ao passo que o risco de litígio se eleva, os honorários de não auditoria aumentam, explicados por clientes com maior valor de mercado.

Conforme as pesquisas mencionadas acima, estudaram-se os PAA's em diversas vertentes. Entretanto, nenhum trabalho teve o objetivo de analisar os efeitos do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria nas empresas brasileiras, justificando-se, dessa forma, a realização do presente estudo.

A seção a seguir mostra os procedimentos metodológicos aplicados no presente estudo.

### **3 METODOLOGIA**

Para Lakatos e Marconi (1993), a metodologia pode ser definida como um conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior seguridade, concede ao pesquisador atingir o seu objetivo, chegando aos seus conhecimentos válidos ou verdadeiros, planejando o caminho a ser seguido e identificando erros e contribuindo nas suas decisões.

#### **3.1 Tipologia da pesquisa**

A pesquisa utilizada neste trabalho é do tipo descritiva, pois tem como objetivo analisar o efeito do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria nas empresas brasileiras.

De acordo com Gil (2002), as pesquisas descritivas têm como propósito inicial, além da descrição de características de determinada população ou fenômeno, estabelecer relações entre variáveis as quais objetivam o estudo de determinados grupos, utilizando técnicas padronizadas de coleta de dados.

Com relação aos procedimentos utilizados nas coletas de dados, foram aplicadas técnicas de pesquisa documental. A pesquisa documental é a fonte de coleta de dados que está reservada a documentos, escritos ou não, que compõem as fontes primárias. As informações que são adquiridas por meio de livros, revistas, jornais, entre outros, são conhecidas como fontes secundárias, as quais possuem autoria conhecida e que não se comparam com os documentos de fontes primárias (MARCONI; LAKATOS, 2003).

A abordagem aplicada nesta monografia é a do tipo quantitativa. A natureza quantitativa usa recursos e processos estatísticos para os procedimentos alcançados por meio das informações. A pesquisa quantitativa busca a confirmação das hipóteses através do levantamento de dados estruturados e estatísticos (MATTAR, 2001).

#### **3.2 População**

A população é composta pelas 100 maiores e melhores empresas por valor de mercado apontadas pela Revista Exame no ano de 2020. Foram consideradas

tais empresas devido ao fato de possuírem um alto nível de divulgação e transparência em suas demonstrações contábeis, além do fato de terem sido classificadas como empresas de melhor reputação no país.

Outro aspecto importante para a escolha dessa população foi a área econômica de cada empresa da amostra. Os 33 setores foram avaliados por sua responsabilidade corporativa e social, além dos resultados econômicos e financeiros, qualidade da oferta comercial, talento, ética, dimensão internacional e inovação. Entre os segmentos participantes da pesquisa, destacam-se o setor de indústria digital, alimentos, cosméticos e perfumaria, bebidas, varejo, serviços financeiros e serviços de saúde.

Ademais, os dados para a realização da pesquisa foram coletados considerando-se os anos 2016 a 2020. Ressalta-se que a divulgação dos principais assuntos de auditoria no Brasil teve início no exercício de 2016, justificando o período de início de análise.

### 3.3 Variáveis da pesquisa

As variáveis da pesquisa foram selecionadas a partir da revisão de estudos anteriores quanto às características e aos fatores que influenciam a determinação de PAA's nos relatórios de auditoria, conforme apresentados na seção anterior. As variáveis, sua operacionalização, fonte de coleta e base teórica que as fundamenta estão elencadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Variáveis da pesquisa

Variável	Operacionalização	Fonte de Coleta	Base Teórica
<b>Dependente</b>			
PAA's	Quantidade de PAA's reportados no NRA.	Novo Relatório de Auditoria	Ferreira e Morais (2019); Pinto e Morais (2019); Sierra-García <i>et al.</i> (2019).
<b>Independente</b>			
Risco de Litígio (RLIT)	Mensurada pela relação entre o valor da dívida total (curto e longo prazo) e o do Ativo.	Demonstrações Contábeis	Jaramillo, Benau e Grima (2012).

Quadro 1 - Variáveis da pesquisa

Controle			
Firma de Auditoria ( <i>Big Four</i> )	Variável <i>dummy</i> , sendo 1 (um) para empresa Big Four e 0 (zero) para outra.	Novo Relatório de Auditoria	Castro, Peleias e Silva (2015); Kausar e Lennox (2017).
Tamanho (TAM)	Logaritmo natural do valor do Ativo.	Demonstrações Contábeis	Pinto e Morais (2019); Sierra-García <i>et al.</i> (2019).
Setor-Regulação (SET)	Variável <i>dummy</i> , sendo 0 (zero) para setor regulado e 1 (um) para outro.	<i>Website</i> da B3	Alexandre, Mello e Araújo (2017); Lopes e Rodrigues (2007).
Rentabilidade (ROA)	Razão entre valor do lucro antes dos impostos e o valor do Ativo.	Demonstrações Contábeis	Ferreira e Morais (2019); Pinto e Morais (2019); Velte (2018).

Fonte: Própria autora (2022).

### 3.4 Método

Para atingir os objetivos da pesquisa, inicialmente procedeu-se com uma estatística descritiva das variáveis das empresas da amostra, compreendendo médias, valores mínimos e máximos, desvios-padrão e coeficientes de variação com uso das variáveis numéricas e das variáveis *dummies*. Desse modo, será realizada uma regressão linear múltipla com dados em painel, utilizando-se a Equação 1.

$$PAA = \beta_0 + \beta_1RLIT + \beta_2BigFour + \beta_3TAM + \beta_4SET + \beta_5ROA + + \varepsilon$$

(Equação 1)

Onde:

PAA: Principais Assuntos de Auditoria; RLIT: Risco de Litígio; TAM: Tamanho; SET: Setor-Regulação; ROA: Rentabilidade.

Posteriormente, foi executada a Regressão Linear Múltipla com dados em painel, em que há a combinação do componente transversal – representado pelas cem empresas da amostra – com o componente temporal, já que o período de análise compreende cinco anos, totalizando quinhentas observações.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a análise dos dados coletados para a pesquisa. Primeiramente, serão realizadas análises das estatísticas descritivas das variáveis numéricas, em seguida das variáveis *dummies*, dos objetivos específicos e, por último, da regressão linear múltipla com dados em painel.

A Tabela 1 expõe a análise descritiva do PAA, risco de litígio, tamanho do ativo e ROA.

Tabela 1 - Estatística descritiva das variáveis numéricas por ano

<b>Principais assuntos de auditoria</b>						
	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>Variação (%)</b>
Média	2,73	2,74	2,64	2,53	2,41	-12%
Mínimo	1	1	1	1	1	0%
Máximo	8	6	7	7	7	-13%
Desvio-padrão	1,32	1,23	1,24	1,22	1,26	-5%
<b>Tamanho</b>						
Média	6,39	6,41	6,36	6,23	6,58	3%
Mínimo	2,43	2,88	1,36	3,33	2,95	21%
Máximo	9,15	9,14	9,17	7,64	9,33	2%
Desvio-padrão	0,92	0,93	1,01	0,87	0,98	7%
<b>Rentabilidade</b>						
Média	0,03	0,04	0,04	0,05	0,05	67%
Mínimo	- 0,45	- 0,20	- 0,33	- 0,27	- 0,18	-60%
Máximo	0,21	0,21	0,20	0,25	0,36	71%
Desvio-padrão	0,09	0,06	0,09	0,08	0,07	-22%
<b>Risco de litígio</b>						
Média	1,38	1,42	1,56	1,62	1,64	19%
Mínimo	-	-	0,10	0,90	0,92	0%
Máximo	23,20	48,00	32,10	30,03	33,00	42%
Desvio-padrão	7,60	9,10	9,20	10,10	9,40	24%

Fonte: Elaborada pela autora (2022).

Os resultados expostos na Tabela 1, em relação à variável “principais assuntos de auditoria”, demonstram que, no período de análise deste estudo, houve uma redução em média de 12% na quantidade de PAA’s reportados pelas empresas

do estudo, apontando uma redução nos riscos identificados e divulgados pelos auditores. Esse resultado está em linha com os achados da pesquisa de Santos *et al.* (2019), que constataram a ocorrência de uma redução na quantidade de PAA's no período analisado.

Em relação à variável “tamanho da empresa”, medida pelo ativo total, identificou-se um aumento discreto de 3%, na média ao longo do período de 2016 a 2020, mesmo em meio à pandemia da Covid-19, que impactou todo o mercado financeiro. Uma explicação para esse fenômeno pode estar relacionada à maior obtenção de recursos por parte da empresa nesse período, por meio de empréstimos, renegociação de pagamentos de impostos e aos fornecedores, realização de promoções e postergação de custos (AVELAR *et al.*, 2021). Esse resultado corrobora o achado da pesquisa de Mesquita e Mello (2018), que analisaram a influência do tamanho da empresa sobre o valor dos honorários de auditoria e identificaram aumentos sucessivos com relação ao tamanho da empresa nos anos estudados.

A variável “rentabilidade” apresentou, no período de análise deste estudo, uma variação média de 67%, demonstrando que as empresas da amostra vêm conseguindo gerar retorno sobre seus ativos para se capitalizar. Esse achado está em linha com o estudo de Pires (2021), que verificou a associação entre a rentabilidade das companhias e o número de PAA's divulgados e constatou que as empresas da amostra analisada tiveram capacidade de gerar lucros através de seus ativos.

Por último, identificou-se que a variável “risco de litígio”, medida pelo endividamento das empresas – relação entre o valor da dívida total (curto e longo prazo) e o do ativo –, apresentou um aumento de 19%, demonstrando que as empresas do estudo aumentaram a utilização de capital de terceiro na estrutura de capital da empresa. Esse resultado está em concordância com os achados de Pinto e Moraes (2019), que analisaram os fatores que influenciam o número de principais assuntos de auditoria que os auditores divulgam nos principais países europeus. Um dos seus achados foi que as empresas analisadas na sua amostra apresentaram um aumento no nível do risco de litígio ao longo do período do estudo.

A Tabela 2 apresenta a estatística descritiva das variáveis *dummies* do estudo.

Tabela 2 - Estatística descritiva das variáveis *dummies*

Variável	Descrição	2016	2017	2018	2019	2020	Média
Tipo de firma	<i>Big Four</i>	75,9%	73,5%	70,6%	69,1%	68,4%	71,50%
	Não <i>Big Four</i>	24,1%	26,5%	29,4%	30,9%	31,6%	28,50%
Setor Econômico	Regulado	73%	73%	73%	70,0%	71,0%	72,00%
	Não Regulado	27%	27%	27%	30,0%	29,0%	28,00%

Fonte: Elaborada pela autora (2022).

O resultado da Tabela 2, em relação à variável “tipo de firma de auditoria”, demonstra que, em média, 71,50% das empresas do estudo são auditadas por empresas do tipo *Big Four*. Esse resultado pode ser explicado pelo fato de as empresas da amostra desse estudo serem compostas das maiores e melhores companhias por valor de mercado, apresentando alto nível de divulgação e transparência em suas demonstrações contábeis, necessitando da validade de grandes firmas de auditoria. Ainda, esse resultado corrobora os achados da pesquisa de Castro, Peleias e Silva (2015), que analisaram as variáveis que trazem impactos aos honorários de auditoria e identificaram uma concentração do mercado de auditoria nas mãos das empresas *Big Four*.

Em relação ao setor econômico, verificou-se uma concentração das empresas da amostra nos setores regulados da economia (72%), demonstrando que a maioria das empresas analisadas sofrem o efeito das normas coercitivas emanadas do Estado ou de órgãos reguladores. Esse resultado está em linha com os achados da pesquisa de Gomes *et al.* (2021), que analisaram a relação entre os principais assuntos de auditoria divulgados no relatório de auditoria independente e as características das empresas auditora e auditada, e identificaram uma concentração das empresas da amostra nos setores regulados da economia.

A Tabela 3 apresenta a análise do primeiro objetivo específico do estudo, que é analisar o risco de litígio por tipo de firma de auditoria - *Big Four* e Não *Big Four*.

Tabela 3 - Risco de litígio por tipo de firma de auditoria

Firma de auditoria	2016	2017	2018	2019	2020	Média	%
<i>Big Four</i>	0,77	0,61	0,63	0,65	0,84	0,70	9%
Não <i>Big Four</i>	0,89	1,37	1,36	1,42	1,64	1,34	83%

Fonte: Elaborada pela autora (2022).

Os resultados apresentados na Tabela 3 demonstram que, em média, as empresas auditadas pelas firmas de auditoria Não *Big Four* apresentam um maior risco de litígio (1,34), quando comparadas com as firmas de auditoria *Big Four* (0,70). Esses resultados demonstram que as empresas auditadas pelas firmas de auditoria Não *Big Four* são detentoras de maior nível de endividamento, ou seja, apresentam uma alta dependência com relação ao capital de terceiros e, conseqüentemente, um maior risco financeiro e de litígio para os auditores. Esse resultado está em linha com os achados da pesquisa de Alexandre, Mello e Araújo (2017), que constataram que empresas auditadas por firmas de auditoria Não *Big Four*, em sua maioria, são empresas menores, que dispõem de fraquezas nos controles internos, déficit de governança corporativa e escassez de boas práticas gerenciais, resultando no aumento do risco de litígio para os auditores.

A Tabela 4 apresenta a análise do segundo objetivo específico do estudo, que é comparar o risco de litígio por setor econômico.

Tabela 4 - Risco de litígio por setor econômico

<b>Setores</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>Média</b>
Bens Industriais	0,786	0,987	0,868	0,856	0,876	0,874
Consumo Cíclico	1,257	1,308	1,310	1,353	1,421	1,330
Consumo Não Cíclico	0,818	0,857	0,948	0,967	0,976	0,913
Financeiro e Outros	0,571	0,563	0,573	0,603	0,625	0,587
Materiais Básicos	0,726	0,678	0,648	0,679	0,732	0,692
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	0,806	0,798	0,888	0,903	0,915	0,862
Saúde	0,495	0,455	0,447	0,487	0,504	0,478
Tecnologia da Informação	0,501	0,517	0,526	0,576	0,623	0,549
Telecomunicações	0,706	0,697	0,608	0,645	0,743	0,680
Utilidade Pública	0,652	0,652	0,684	0,723	0,734	0,689

Fonte: Elaborada pela autora (2022).

De acordo com os resultados expostos na Tabela 4, identificou-se que os setores que apresentaram o maior risco de litígio foram Consumo Cíclico (1,330), Consumo Não Cíclico (0,913) e Bens Industriais (0,874). Em contrapartida, o setor que apresentou o menor risco de litígio foi o setor de Saúde (0,478). Esse resultado pode ser explicado pelo fato do alto risco assumido pelos três setores, situação que se dá pelo contexto em que cada setor está envolvido. Empresas do setor

comércio/varejo, hotéis, tecidos, calçados e lazer são negócios do segmento de consumo cíclico. Já os setores de alimentos, fumo e bebidas abrangem o segmento de consumo não cíclico. E, por fim, os setores de construção e engenharia, máquinas e equipamento, transportes e serviços diversos pertencem ao segmento de bens industriais. Diante do exposto, foram os setores mais afetados pela pandemia da Covid-19, em razão das dívidas assumidas.

Por outro lado, o setor de saúde foi o menos afetado diante do cenário econômico exposto. Isso se explica pela alta demanda no período de pandemia, seja pelos serviços prestados por hospitais e laboratórios ou desenvolvimento de medicamentos. Dessa forma, as empresas do ramo foram capazes de gerar lucro, ficando totalmente independentes do capital de terceiros. Esse achado está em linha com os resultados da pesquisa de Cunha, Giordani e Neto (2019), que analisaram o impacto do risco de litígio do auditor nos honorários de auditoria e não auditoria e detectaram que o setor de saúde foi o que apresentou o menor risco de litígio.

A Tabela 5 apresenta a análise do terceiro objetivo específico do estudo, que é verificar a quantidade de Principais Assuntos de Auditoria por tipo de firma de auditoria – *Big Four* e *Não Big Four*.

Tabela 5 - Principais Assuntos de Auditoria por tipo de firma de auditoria

<b>Firma de Auditoria</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>Média Geral</b>	<b>Variação (%)</b>
<i>Big Four</i>	2,99	3,19	2,53	2,51	2,56	2,76	-14%
<i>Não Big Four</i>	3,52	2,63	2,79	2,7	2,43	2,81	-31%

Fonte: Elaborada pela autora (2022).

De forma geral, verifica-se que os tipos de firma de auditoria *Não Big Four* apresentam uma média superior (2,81) de principais assuntos de auditoria divulgados quando comparados com as firmas de auditoria do tipo *Big Four* (2,76). Esse resultado demonstra que as empresas analisadas neste estudo, que optaram por serem auditadas por empresas de menor porte, apresentaram uma maior quantidade de áreas de riscos identificadas e divulgadas pelo auditor. Esse achado é corroborado pelo resultado da pesquisa de Venturini, Bianchi e Machado (2020),

que identificaram que as não *Big Four* divulgaram mais PAA's quando comparadas com as firmas do tipo *Big Four*.

Ademais, ressalta-se que, para os dois tipos de firmas de auditoria, houve uma redução na quantidade de principais assuntos de auditoria divulgados, sendo essa variação mais expressiva para o tipo de firma de auditoria não *Big Four*. Esse resultado demonstra que, no primeiro ano de obrigatoriedade da divulgação dos PAA's, os auditores passavam pela fase de adaptação às exigências da norma, agindo de forma mais conservadora e incluindo o maior número de PAA's. Ao longo do período, conforme foram se aperfeiçoando, passaram a divulgar os assuntos mais relevantes, diminuindo a quantidade de PAA's reportados. O achado está em linha com a pesquisa de Gomes *et al.* (2021), que evidenciaram a ocorrência de uma redução na quantidade de PAA's no período verificado.

A Tabela 6 apresenta o resultado da regressão linear múltipla com dados em painel, para testar as hipóteses do estudo.

Tabela 6 - Regressão de dados em painel – Coeficientes do modelo

Variável	Coeficiente	Sig
Risco de litígio	3,67	0,000 <sup>(***)</sup>
Tipo de firma de auditoria	3,52	0,000 <sup>(***)</sup>
Tamanho	7,45	0,002 <sup>(***)</sup>
Setor (regulação)	0,38	0,223
Rentabilidade	0,25	0,321
Constante	1,23	0,001 <sup>(**)</sup>
N	500	
Wald Qui <sup>2</sup>	119,3	
Sig	0.001 <sup>(***)</sup>	
R <sup>2</sup>	0,2319	

(\*\*) Significante a 5%; (\*\*\*) Significante a 1%.

Fonte: Elaborada pela autora (2022).

O resultado exposto na Tabela 5 evidencia que as variáveis Risco de Litígio (RLIT), Tipo de Firma de Auditoria (*Big Four*) e Tamanho (TAM) apresentaram efeitos estatisticamente significantes com os Principais Assuntos de Auditoria, ao nível de 5% e 1%. Em contrapartida, as variáveis Setor-Regulação (SET) e Rentabilidade (ROA) não demonstraram efeito significativo com os Principais Assuntos de Auditoria.

Analisando-se individualmente os resultados das variáveis, constatou-se uma relação estatisticamente significativa entre risco de litígio e a divulgação dos principais assuntos de auditoria. Esse resultado confirma a primeira hipótese de pesquisa (H1), a qual estabelece que o risco de litígio tem um efeito positivo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas. Ainda, esse resultado demonstra que as empresas que apresentam risco de litígio contêm um maior nível de endividamento e tendem a enfrentar maior dificuldade de manutenção do apoio financeiro dos credores, aumentando seu risco, fazendo com que os auditores precisem certificar-se do potencial fracasso das operações da empresa (SIERRA-GARCÍA *et al.*, 2019), aumentando, assim, a divulgação dos principais riscos de auditoria. Pode-se inferir que, quanto maior for o grau de alavancagem da entidade, maior será o seu nível de endividamento e, em consequência, maior será o risco de litígio para os auditores (MELLO; ARAUJO; LUCA, 2021).

Quanto à segunda hipótese da pesquisa (H2), os resultados comprovam que há relação significativa e positiva entre o tipo de firma de auditoria e os principais assuntos de auditoria. Esse resultado dá indícios de que a empresa auditada ser do tipo *Big Four* ou Não *Big Four* influencia a estrutura, independência e qualidade das equipes e, conseqüentemente, a qualidade dos reportes da auditoria (CASTRO; PELEIAS; SILVA, 2015). Venturini, Bianchi e Machado (2020) asseveram que as firmas do tipo *Big Four* são vistas pela literatura como as maiores detentoras de conhecimento sobre os princípios da auditoria e das normas contábeis. Dessa forma, os principais assuntos de auditoria evidenciados por esse tipo de firma detêm maior qualidade, inspirando maior credibilidade às partes interessadas, visto que a peculiaridade do termo *Big Four* é uma *proxy* comumente utilizada para avaliar a qualidade da auditoria. Esse resultado está em linha com os achados da pesquisa de Alexandre, Mello e Araújo (2017), que identificaram uma relação significativa e positiva entre o tipo de firma de auditoria e os principais assuntos de auditoria.

O resultado da variável “Tamanho da Empresa” revelou que existe uma relação positiva e significativa entre o tamanho da empresa auditada e a divulgação dos principais assuntos de auditoria, confirmando a terceira hipótese (H3) da pesquisa, que afirma que, quanto maior for a empresa auditada, mais complexa será sua operação. Como efeito, mais riscos serão identificados pelo auditor e reportados como Principais Assuntos de Auditoria (PINTO; MORAIS, 2019; SIERRA-GARCÍA *et al.*, 2019). Esse resultado está em linha com os achados da pesquisa de Pires

(2021), que estudou as determinantes dos principais assuntos de auditoria e concluiu que a variável tamanho da empresa auditada tem uma relação estatisticamente significativa com a divulgação dos PAA's.

Quanto ao setor econômico, os resultados demonstraram não haver uma relação estatisticamente significativa entre a regulação exercida pelo estado e os PAA's divulgados. Sendo assim, a hipótese (H4) da pesquisa é rejeitada, pois a mesma defendia o impacto da regulação na quantidade de principais assuntos de auditoria, contudo, de forma negativa. O resultado identificado não está em linha com os achados da pesquisa de Xavier (2019) e Santos (2020), que identificaram uma relação estatisticamente significativa entre setor econômico (regulação) e os principais assuntos de auditoria.

Por último, a variável "rentabilidade" demonstrou não ter relação estatisticamente significativa com os principais assuntos de auditoria. Rejeitando assim a hipótese (H5) da pesquisa, que afirma que a rentabilidade da empresa auditada tinha efeito negativo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas. Isso se explica pela capacidade de as empresas da amostra gerarem retorno sobre o ativo para se capitalizar. Esse resultado segue a mesma linha da conclusão da pesquisa de Pires (2021), que estudou a associação entre a rentabilidade das empresas e o número de principais assuntos de auditoria divulgados, identificando resultado semelhante.

## 5 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo analisar o efeito do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria nas empresas brasileiras. Para atingir os objetivos propostos, realizou-se uma pesquisa descritiva, quantitativa e documental, utilizando-se dados das 100 maiores e melhores empresas por valor de mercado, apontadas pela Revista Exame no ano de 2020, considerando o período de 2016 a 2020. Esses dados foram analisados através de estatística descritiva, teste de correlação e regressão linear múltipla de dados em painel.

Os resultados da pesquisa dão indícios de que as variáveis Risco de Litígio (RLIT), Tipo de Firma de Auditoria (*Big Four*) e Tamanho (TAM) apresentaram efeitos estatisticamente significantes com os principais assuntos de auditoria, ao nível de 5% e 1%. Em contrapartida, as variáveis Setor-Regulação (SET) e Rentabilidade (ROA) não demonstraram efeito significativo com os Principais Assuntos de Auditoria.

Conseqüentemente, a hipótese norteadora deste estudo (H1), de que o risco de litígio tem um efeito positivo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas, é confirmada, demonstrando que empresas com um maior nível de endividamento apresentam alto risco de litígio, fazendo com que os auditores aumentem o nível dos trabalhos de auditoria, influenciando, assim, a quantidade de principais riscos de auditoria reportados no relatório de auditoria.

O tipo de firma de auditoria ser *Big Four* ou não *Big Four* demonstrou ter um efeito positivo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas, resultado esse que está de acordo com a segunda hipótese de pesquisa (H2). Dessa forma, pode-se inferir que a empresa auditada ser do tipo *Big Four* ou não *Big Four* influencia a estrutura, independência e qualidade das equipes e, conseqüentemente, a quantidade de principais assuntos de auditoria.

Verificou-se que o tamanho da empresa auditada tem um efeito positivo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas, corroborando a terceira hipótese de pesquisa (H3) de que, quanto maior for a empresa auditada, mais complexa será sua operação, e, conseqüentemente, mais riscos serão identificados pelo auditor e reportados como Principais Assuntos de Auditoria.

O setor econômico (regulação) demonstrou não ter efeito negativo na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas, rejeitando-se,

portanto, a quarta hipótese de pesquisa (H4), de que as empresas pertencentes aos setores regulados da economia cometem menos irregularidades e inconformidades em seus relatórios de auditoria, por serem mais normatizadas e por sofrerem pressão para prestar contas aos órgãos reguladores, apresentando, portanto, uma menor quantidade de Principais Assuntos de Auditoria reportados pelos auditores.

A rentabilidade da empresa auditada demonstrou não ter efeito na divulgação dos principais assuntos de auditoria das empresas, rejeitando-se, portanto, a quinta hipótese de pesquisa (H5), de que auditores de empresas menos rentáveis e com maior risco operacional se sintam mais pressionados a divulgar PAA's para assegurar sua independência.

Em relação ao primeiro objetivo específico, constatou-se que as empresas auditadas pelas firmas de auditoria Não *Big Four* apresentam um maior risco de litígio (1,34), quando comparadas com as firmas de auditoria *Big Four* (0,70), demonstrando que as empresas auditadas pelas firmas de auditoria Não *Big Four* são detentoras de maior nível de endividamento e, conseqüentemente, um maior risco financeiro e de litígio para os auditores.

A respeito do segundo objetivo específico, conclui-se que os setores que apresentaram o maior risco de litígio foram: Consumo Cíclico (1,330), Consumo Não Cíclico (0,913) e Bens Industriais (0,874). Em contrapartida, o setor que apresentou o menor risco de litígio foi o setor de Saúde (0,478). Constatou-se ainda que, para todos os setores, o risco de litígio apresentou um aumento ao longo do período de análise, demonstrando que as empresas deste estudo aumentaram a participação de capital de terceiros nas suas estruturas de capitais.

Em relação ao terceiro objetivo específico, constatou-se que as firmas de auditoria Não *Big Four* apresentam uma média superior (2,81) de principais assuntos de auditoria divulgados, quando comparadas com as firmas de auditoria do tipo *Big Four* (2,76).

Este estudo contribui para a literatura, ao fornecer evidências sobre o efeito do risco de litígio na divulgação dos principais assuntos de auditoria no mercado brasileiro, auxiliando as empresas, as firmas de auditoria e os órgãos reguladores a entender os fatores que influenciam o trabalho do auditor. Pois, ao validar as informações financeiras, esse profissional identifica condições que viabilizam pedidos de indenização judicial, tais como tipo de firma de auditoria, em que se analisam a qualidade informacional, bem como as boas práticas gerenciais,

envolvendo a alta dependência ao capital de terceiros. O setor econômico é outra causa dessa vertente, pois os efeitos das normas, bem como o cenário social identificam a capacidade de rentabilidade das empresas. E, por fim, outra razão existente definida foi a influência do porte das firmas de auditoria sobre a quantidade de áreas de riscos identificadas e divulgadas pelo auditor, uma vez que as empresas analisadas neste estudo e que optaram por serem auditadas pelas não *Big Four* apresentaram mais ameaças.

As limitações do estudo consistem na população da pesquisa, que impossibilita a generalização dos resultados. Como sugestão para pesquisas futuras, aponta-se a utilização de outras variáveis para captar o risco de litígio dos auditores, como, por exemplo, a medida abrangente utilizada no estudo de Sun e Liu (2011) e a utilização de outras populações e até mesmo de outros mercados.

## REFERÊNCIAS

- ALEXANDRE, N. O.; MELLO, L. C. de O.; ARAUJO, P. G. L. de. Inconformidades nos relatórios dos auditores independentes: estudo comparativo dos setores regulados e não regulados brasileiros. 2017. **Revista de Auditoria Governança e Contabilidade**, v. 5, n. 20, p. 16-32, 2017.
- ALMEIDA, R. Q. de; VIEIRA, E. T. V. O reflexo da auditoria externa para a governança corporativa. 2016. **Revista Metropolitana de Governança Corporativa**, v. 1, n. 1, p. 61-80, jan./jun. 2016.
- ALVES, I. K. C.; COLARES, A. C. V.; FERREIRA, C. de O. Principais assuntos de auditoria: expectativas dos auditores independentes quanto ao novo relatório de auditoria. **Revista Mineira de Contabilidade**, Belo Horizonte, v. 19, p. 64-76, set./dez. 2018.
- ALVES, N. S. R. **Auditoria Independente**: um estudo sobre os tipos de opinião de auditoria no caso Petrobras. 2017. Artigo (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.
- ATTIE, W. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- AVELAR, E. A. *et al.* Efeitos da pandemia de COVID-19 sobre a sustentabilidade econômico-financeira de empresas brasileiras. **Revista de Gestão Organizacional**, Chapecó, Brasil, v. 14, n. 1, p. 131-152, 2021.
- BARBOSA, I. M. C. **Importância da Auditoria Interna no Processo Decisório das Organizações, Estudo Caso Enapor, SA**. 2016. Trabalho de Conclusão Curso (Licenciatura em Organização e Gestão de Empresa) – Curso de Organização e Gestão de Empresa, Universidade do Mindelo, Mindelo, 2016.
- BÉRDARD, J.; GONTHIER-BESACIER, N.; SCHATT, A. Costs and Benefits of Reporting Key Audit Matters in the Audit Report: The French Experience. *In*: BSB-EDUCATION, 2014. **Anais** [...]. 2014.
- BERNARDES, J. C. C. **As determinantes dos honorários dos auditores externos e o risco de fraude**. 2018. Dissertação (Mestrado em Auditoria) – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, 2018.
- CARVALHO, O. A. de. **Similaridade dos principais assuntos de auditoria em companhias abertas brasileiras**. 2021. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Curso de Controladoria e Contabilidade, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.
- CASTRO, W. B. de L.; PELEIAS, I. R.; SILVA, G. P. da. Determinantes dos honorários de auditoria: um estudo nas empresas listadas na BM&FBovespa. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 26, n. 69, p. 261-273, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Norma NBC TA 200:** Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. Brasília: CFC, 2016a.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Norma NBC TA 700:** Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis. Brasília: CFC, 2016b.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Norma NBC TA 701:** Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente. Brasília: CFC, 2016c.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Norma NBC TA 705:** Modificação na Opinião do Auditor Independente. Brasília: CFC, 2016d.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ (CFC). **Auditoria contábil:** origem da auditoria contábil. s.d. Disponível em: <http://www.crc-ce.org.br/fiscalizacao/informacoes-importantes/auditoria-contabil/>. Acesso em: 4 mai. 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG). **Principais assuntos de auditoria:** expectativas dos auditores independentes quanto ao novo relatório de auditoria. Minas Gerais: CRCMG, 2018.

CUNHA, J. K. M. da. **A importância da auditoria externa no processo de tomada de decisão das organizações.** 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Curso de Administração, Centro Universitário Christus, Fortaleza, 2019.

CUNHA, P. R. da; GIORDANI, M. da S.; SOUZA NETO, J. M. A. de. Influência do risco de litígio do auditor nos honorários de auditoria e não auditoria. *In:* XIX USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING, 2019, São Paulo. **Anais [...].** São Paulo, 2019.

DEFOND, M.; ZHANG, J. Uma revisão da pesquisa de auditoria arquivística. **Journal of Accounting and Economics.** Dez. 2014. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165410114000536>. Acesso em: 20 fev. 2020.

DE MESQUITA, F. L.; MELLO, L. C. de O. **Impacto do novo relatório dos auditores independentes nos honorários dos auditores do Brasil.** 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário Christus, Fortaleza, 2018.

DINIZ, F. F. **Relação entre os principais assuntos de auditoria e os riscos divulgados pela administração.** 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, Centro Universitário Álvares Penteado, São Paulo, 2020.

- DUTRA, E. *et al.* A importância da auditoria nas organizações e seu papel estratégico. *In: 13º ENCITEC – CRIAR, INOVAR, EMPREENDER, 2017. Anais [...]. 2017.*
- FELIPE, M.; LEONE, A. Auditoria: conceito e objetivos, evolução, tipos de auditoria, legislação aplicável, auditoria interna x externa. *In: AULA N° 00 – AUDITORIA PARA TCM RJ, 2021. Anais [...]. 2021.*
- FERREIRA, C.; MORAIS, A. I. Análise da relação entre características das empresas e os key audit matters divulgados. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 31, n. 83, p. 262-274, 2019.
- FIRMINO, J. E.; DAMASCENA, L. G.; PAULO, E. Qualidade da Auditoria no Brasil: Um Estudo sobre a Atuação das Auditorias Independentes Denominadas Big Four. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v.5, p. 40-50, nov. 2010.
- FREITAS, M. C. **Relevância da auditoria no processo de tomada de decisões das entidades no período de 2010 a 2021: um estudo bibliométrico.** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021.
- FORMIGONI, H. *et al.* Contribuição da auditoria interna para os trabalhos da auditoria externa. 2017. **Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis e Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos da FEA (REDECA)**, v. 4, n. 2, p. 15-31, jul./dez. 2017.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GOMES, A. S. B.; MELLO, L.C. O.; GORDIANO, C. A. S. G. Principais assuntos de auditoria e as características das empresas auditoras e auditadas no mercado brasileiro. *In: XXIII SEMEAD, 2021. Anais [...]. 2021.*
- GUEDES, O. S.; SILVA, K. S. **Origem e evolução da auditoria.** Porto Velho: Centro Universitário São Lucas, 2017.
- INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES (IBRACON). **IAASB divulga propostas para novo relatório do auditor 2013.** s.d. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=1313>. Acesso em: 03 abr. 2019.
- JARAMILLO, M. J.; BENAÛ, M. A. G.; GRIMA, A. Z. Factores que determinan los honorarios de auditoría: Análisis empírico para México. **Revista Venezolana de Gerencia**, v. 17, n. 5, p.387-406, 2012.
- JÚNIOR, E. D. A.; GALDI, F. C. Relevância informacional dos principais assuntos de auditoria. 2019. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 31, n. 82, jan./abr. 2020.
- KAUSAR, A.; LENNOX, C. S. Conservadorismo do Balanço e Conservadorismo dos Relatórios de Auditoria. **Journal of Business Finance & Accounting**, 17 abr. 2017. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2953754>. Acesso em: 11 set. 2022.

KAVESKI, I. D. S.; CUNHA, P. R. da. Fatores Determinantes dos Honorários da Auditoria das Empresas Listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

**Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 19, n. 1, p. 49-63, 2016.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1993.

LOPES, P. T.; RODRIGUES, L. L. Accounting for financial instruments: and analysis of the determinants of disclosure in the portuguese stock exchange. **The Journal of Accounting**, v. 42, n. 1, p. 25-56, 2007.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARINHO, H. M. R.; TAVARES, M. F. N.; MARTINS, V. G. Responsabilização dos auditores independentes no Brasil: principais práticas que acarretam em processos judiciais contra firmas de auditoria independente. 2018. **Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea**, v. 1, n. 1, p. 16-29, jan./jun. 2018.

MARQUES, V. A.; SOUZA, M. K. P. de. Principais assuntos de auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do Ibovespa. 2017. **Revista de Informação Contábil**, v. 11, n. 4, p. 1-22, out./dez. 2017.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MELLO, A. S. de; BONOTTO, M. M. da S. **Natureza dos principais assuntos de auditoria no 1º ano de implementação do novo relatório do auditor**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, 2017.

MELLO, L. C. de O.; ARAÚJO, P. G. L. de; LUCA, M. M. M. de. Impacto do novo relatório dos auditores independentes nos honorários dos auditores. 2020. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, v. 32, n. 1, p. 183-217, jan./abr. 2021.

MELLO, L. C. de O.; VALENTIM, I. P. A influência dos mecanismos de governança corporativa nos honorários de auditoria das empresas brasileiras listadas na B3. 2017. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 10, n. 1, p. 103-123, jan./abr. 2018.

MOTA, P. R.; MARTINS, V. F. Novo Relatório do Auditor Independente: uma análise dos principais assuntos de auditoria evidenciados nas empresas do setor aéreo brasileiro. 2018. **Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade**, v. 6, n. 25, 2018.

NOGUEIRA, L. P. *et al.* Principais assuntos de auditoria e o impacto no nível de legibilidade dos relatórios de empresas listadas na [B]³. *In: XX USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING*, 2020, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo, 2020.

OJO, M. **The role of the external auditor in the regulation and supervision: a comparative analysis between the UK, Germany, Italy and the US.** La Vergne, TN USA: Lightning Source Incorporated, 2008.

PERES, L. de J. **O impacto dos principais assuntos de auditoria sobre a variação nos preços das ações.** 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, São Paulo, 2018.

PINTO, I.; MORAIS, A. I. What matters in disclosures of key audit matters: evidence from Europe. **Journal of International Financial Management and Accounting**, v. 30, n. 2, p. 145-162, 2019.

PIRES, T. B. **Determinantes dos principais assuntos de auditoria (PAA): um estudo no Brasil.** 2021. Dissertação (Mestre em Ciências Contábeis) – Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, Centro Universitário Álvares Penteado, São Paulo, 2021.

PRIA, B. A. D. **Introdução a auditoria externa para micro e médias empresas.** 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Auditoria Integral) – Curso de Especialização em Auditoria Integral, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

RIBEIRO, O. M.; RIBEIRO, J. M. **Auditoria Fácil.** São Paulo: Saraiva, 2011.

RODRIGUES, T. da S. **Auditoria Externa: uma análise acerca do posicionamento dos auditores no caso da Petrobras.** 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018.

SANTOS, P. M. F. dos. **Práticas contábeis discriminatórias e os honorários dos auditores independentes brasileiros.** 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário Christus, Fortaleza, 2020.

SANTOS, K. L. *et al.* Os principais assuntos de auditoria importam? Uma análise dos seus efeitos sobre o gerenciamento de resultados. *In: XIX USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING*, 2019, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo, 2019.

SIERRA-GARCÍA, L. *et al.* Understanding the determinants of the magnitude of entity-level risk and account-level risk key audit matters: the case of the United Kingdom. **The British Accounting Review**, v. 51, n.3, p. 227-240, 2019.

SILVA, C. da *et al.* Influência do risco de litígio do auditor nos honorários de auditoria e de não auditoria: análise com base no risco do cliente. *In: XX USO INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING*, 2020, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo, 2020.

SILVA, F. de J. **Principais assuntos de auditoria no novo relatório de auditoria nas instituições financeiras brasileiras.** 2018. Trabalho de Conclusão de Curso

(Bacharelado em Ciências Contábeis) – Curso de Ciências Contábeis, Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública, Brasília, 2018.

SOARES, D. **Novo Relatório do Auditor Independente**. BM&FBOVESPA. Brasil Bolsa Balcão. s.d. Disponível em: <https://vemprabolsa.com.br/2017/03/09/novorelatorio-auditor-independente>. Acessado em: 23 jun. 2017.

SOARES, P. A. **Consultoria tributária das firmas de auditoria como fator de influência no nível *tax avoidance* das companhias abertas brasileiras**. 2019. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Curso de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

STERZECK, G. **Audit expectation gap nos litigious das firmas de auditoria**. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

SUN, J.; LIU, G. Client-specific litigation risk and audit quality differentiation. **Managerial Auditing Journal**, v. 26, n. 4, p.300-316, 2011.

SVERSUT, C. R. *et al.* O relatório do auditor independente e seu papel na auditoria externa. 2017. **Revista Empreenda Unitoledo**, v. 2, n. 1, p. 150-173, fev./jun. 2018.

TAVARES, L. C. C. **Novo relatório dos auditores independentes: um estudo sobre os principais assuntos de auditoria nas companhias listadas na BMF&FBOVESPA**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

VENTURINI, L.; BIANCHI, M.; MACHADO, V. Características das informações reportadas nos principais assuntos de auditoria. *In*: XIV CONGRESSO ANPCONT, 2020, Foz do Iguaçu. **Anais [...]**. Foz do Iguaçu, 2020.

VIANA, J. C. P.; MORAES, W. B. Auditoria de controle externo. **Revista Reiva**, v. 4, n. 03, 2021.

WISNIK, M. T. **Relação entre a natureza dos principais assuntos de auditoria apresentados nos relatórios de auditoria independente, setores de atuação e países**. 2018. Dissertação (Mestrado em Gestão para a Competitividade, Finanças e Controladoria) – Curso de Gestão para a Competitividade, Finanças e Controladoria, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2018.

XAVIER, T. K. da S. **Impacto da regulação na divulgação dos principais assuntos de auditoria no Brasil**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário Christus, Fortaleza, 2019.